



MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA
CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro
CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO

NOVA LUZITÂNIA

Trabalho e Respeito pelo Povo
ADM. 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº. 15/2022

“Autoriza Poder Executivo Municipal Firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, e dá outras providências.”

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: -

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, objetivando a **execução das obras e serviços de implantação, melhoramentos e pavimentação do contorno viário de Nova Luzitânia, que liga a Rod. SP 473 à Rod. SPV 061, com extensão de 2,548 km.**

Art. 2º. – Fica o Poder Municipal, desde logo autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Art. 3º. – As despesas decorrentes do disposto no artigo 2º. Desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Luzitânia, 14 de março de 2022.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal